



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS DE EMPREGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas 10 (dez) vagas para o emprego público de Motorista do Quadro de Servidores Públicos do município de Ibirarema, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 30, de 30 de dezembro de 2015 e suas alterações.

Parágrafo único. O número de vagas do emprego público de Motorista, passará de 39 (trinta e nove) para 49 (quarenta e nove) vagas.

Art. 2º Ficam criadas 10 (dez) vagas para o emprego público de Ajudante Geral do Quadro de Servidores Públicos do município de Ibirarema, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 30/2015.

Parágrafo único. O número de vagas do emprego público de Ajudante Geral, passará de 68 (sessenta e oito) para 78 (setenta e oito) vagas.

Art. 3º Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ESF 1) do Quadro de Servidores Públicos do município de Ibirarema, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 30/2015.

Parágrafo único. O número de vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ESF 1), passará de 05 (cinco) para 6 (seis) vagas.

Art. 4º Ficam criadas 05 (cinco) vagas para o emprego público de Recepcionista do Quadro de Servidores Públicos do município de Ibirarema, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 30/2015.

Parágrafo único. O número de vagas do emprego público de Recepcionista, passará de 06 (seis) para 11 (onze) vagas.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro de que trata o inciso I, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, está demonstrada no Anexo I, que integra a presente Lei Complementar.

Art. 6º A declaração do ordenador da despesa de que trata o inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, está evidenciada no Anexo II, que integra a presente Lei Complementar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Para fins de atender ao disposto no Inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que, o aumento da despesa com a expansão da ação governamental de que trata esta Lei Complementar, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Ordenador da Despesa



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Art. 16 da LRF Comentada, Sérgio S. Rossi, fls. 111, ed. NDJ, 2ª edição

Projeto de Lei que cria cargo – Despesas de caráter continuado

METODOLOGIA DE CÁLCULO

AUMENTO DE VAGAS	Massa de Remuneração Mensal	2025 5/12	2.026 12 MESES + 5%	2.027 12 MESES + 5%
26 cargos	* 66.367,72	331.838,60	836.233,27	878.044,93
TOTAL ANO	* 66.367,72	331.838,60	836.233,27	878.044,93

Aumento de Vagas: 10 motoristas / 10 ajudante geral / 01 agente comunitário de saúde ESF1 / 05 recepcionista = 26

*Já estão inclusos (1/12 de 1/3 férias + 13º salário + encargos INSS e FGTS)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO CORRENTE E NOS DOIS SEGUINTE

Art. 5º II da L.C. 101

Nº	Especificação	Exercº 2025	Exercº 2026+5%	Exercº 2027 + 5%
1	Superativ/Deficit	0,00	0,00	0,00
2	Receita Corrente Prevista	49.000.000,00	51.500.000,00	53.000.000,00
3	Disponibilidade Financeira	49.000.000,00	51.500.000,00	53.000.000,00
4	Gastos com aumento vagas	331.838,60	836.233,27	878.044,93
5	Impacto Orçamentário 4/3	0,67 %	1,62 %	1,65 %
6	Impacto Financeiro 4/3	0,67 %	1,62 %	1,65 %

Departamento Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ibirarema, 28 de julho de 2.025

JOAO ROBERTO Assinado de forma digital
por JOAO ROBERTO
BRAGANCA:798 BRAGANCA:79865151804
65151804 Dados: 2025.07.28
14:42:19 -03'00'

João Roberto Bragança
CRC 1SP146245/O-1